

## **EDITAL Nº 01/2024 – CPCD**

Abertura de Inscrições para Credenciamento e Permanência de docentes da Unioeste, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão.

A Comissão do Processo de Credenciamento e Permanência de Docentes, indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, em reunião realizada no dia 06/03/2024, lavrada a Ata nº 002/2024-PPGEFB, complementada em 17/06/2024, lavrada a Ata nº 006/2024-PPGEFB, constituída pelos Docentes Janaina Damasco Umbelino (Presidente), Rafaela Harumi Fujita, André Pereira Pedroso e Vanice Schossler Sbardelotto (membros), lotados na UNIOESTE, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 169/2020-CEPE, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 059/2024-CEPE, de 16 de maio de 2024, que aprovou as Normas para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, nível de Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão;

Considerando o documento de Área da Educação na Avaliação da CAPES de em vigência;

### **TORNA PÚBLICO:**

**1º.** Abertura do processo de credenciamento e permanência de docentes da Unioeste, para atuarem no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB - UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Educação, considerando as exigências das Resoluções: nº 146/2023-CEPE, nº 169/2020-CEPE, nº 059/2024 -CEPE e os critérios da Área de Educação da CAPES.

**2º.** Os docentes da Unioeste interessados em credenciar-se como docentes permanentes ou colaboradores no Programa, deverão enviar a documentação exigida, digitalizada, para o e-mail: ppgeunioeste@gmail.com, **no período de 22 de agosto de 2024 até às 17h do dia 10 de setembro de 2024.**

**3º.** Os candidatos interessados ao credenciamento como **docentes permanentes** deverão enviar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Título de doutor nas áreas do Programa (Doutorado em Educação ou áreas afins), obtido, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data das atividades como docente permanente do Programa;

II - Declaração de anuência do Colegiado e do Centro afeto, no qual está lotado, explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processos de seleção, bancas etc.;

III - Documento institucional, coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa ou linha de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido;

IV - Cópia do currículo Lattes atualizado do período de janeiro de 2019 até 10 setembro de 2024;

V - Documento que comprove registro atualizado de pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI - Termo de compromisso, no qual se compromete a zelar e trabalhar pelo desenvolvimento do Programa e a prestar todas as informações solicitadas para o preenchimento do relatório anual da CAPES da forma definida pelo Programa (anexo VII);

VII – Comprovação de orientação concluída, no mínimo, de uma IC – Iniciação Científica, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou Monografia de Curso de Especialização, ou, orientação ou coorientação de Dissertação de Mestrado, nos últimos quatro anos;

VIII - Proposta (intenção) para a atuação no Programa, contendo uma disciplina, com plano de ensino, projeto/atividade de pesquisa adequada aos objetivos da linha de pesquisa em que pretende atuar;

IX – Produção científica na área da Educação, **período de janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024**, conforme expresso em documento da área, entre: artigos em periódicos (A1 – A4, B1-B4), livros, capítulos de livros e até um artigo completo em anais de eventos, para atingir uma pontuação **mínima de 150 pontos**.

X – Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, II, IV, V, VI e VII.

**§1º. A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.**

**§2º Não será permitida, sob nenhuma justificativa, a substituição de documento após o seu envio.**

**4º.** Os candidatos ao credenciamento como **docentes colaboradores** deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Título de doutor nas áreas do Programa (Doutorado em Educação ou áreas afins), obtido, no mínimo, 06 meses antes da data da publicação desse edital;

II - Cópia do currículo Lattes atualizado do período de janeiro de 2019 até 10 setembro de 2024;

III - Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV - Termo de compromisso no qual se compromete a zelar e trabalhar pelo desenvolvimento do Programa e a prestar todas as informações solicitadas para o preenchimento do relatório anual da CAPES (anexo VII);

V - Anuência do Colegiado, no qual está lotado, explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas pelo Programa, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processo de seleção e bancas (anexo VI). Caso não haja tempo hábil para a apreciação do pedido pelo Colegiado e Conselho de Centro poderá ser entregue documento formalizado ao Colegiado e Conselho de Centro, com a ciência da Coordenação de Curso e Direção de Centro.

VI - Proposta (intenção) para a atuação no Programa contendo disciplina, projeto/atividade de pesquisa adequada aos objetivos da linha de pesquisa em que atuará (anexo IV e V);

VII – Publicação de até 5 (cinco) produtos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores (janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024) entre: artigos em periódicos (A1 – A4, B1-B4), livros, capítulos de livros e até um artigo completo em anais de eventos, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 100 pontos.

IX – Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, II, IV, V, VI e VII.

**§1º. A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.**

**§2º Não será permitida, sob nenhuma justificativa, a substituição de documento após o seu envio.**

**5º. Os docentes candidatos à permanência** deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Currículo Lattes atualizado;

II - Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

III – Publicação, no quadriênio de avaliação do programa, no período de janeiro de 2021 até 10 de setembro de 2024, de até 4 (quatro) produtos, sendo no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos entre A1 – A4, B1-B4, ou livros ou capítulos de livros, sendo necessário atingir o mínimo de 200 pontos na soma total dos produtos;

IV – Conclusão de pelo menos duas orientações de dissertação no quadriênio;

V – Ter lecionado disciplina no PPGEFB no quadriênio;

VI- Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, III, e VII.

§1º. O docente poderá encaminhar à Banca Avaliadora constituída pelo Programa de Pós-Graduação, quando for o caso, documento justificando o não alcance de até dois dos critérios estabelecidos no Art. 5º, exceto os itens do Inciso III, e, após análise documental, a Banca pode:

I - Aprovar a permanência do docente no Programa;

II - Proceder ao descredenciamento.

§2º. No caso de docente que realizou o processo de permanência no ano de 2022, será considerada a pontuação proporcional ao período.

**§3º. A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.**

**§2º Não será permitida, sob nenhuma justificativa, a substituição de documento após o seu envio.**

**6º.** Poderão ser credenciados no PPGEFB, neste Processo:

I - Até 6 (seis) docentes permanentes, sendo, até 3 (três) docentes por Linha de Pesquisa) e,

II – Até 4 (quatro) docentes colaboradores, sendo, até 2 (dois) docentes por Linha de Pesquisa.

A classificação para credenciamento será feita pela Comissão, de acordo os critérios de pontuação da produção dos candidatos e analisada os demais documentos enviados, seguindo para a anuência do Colegiado do PPGEFB.

com os documentos enviados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste edital de acordo com a pontuação da produção de cada candidato. com anuência do Colegiado,.

**7º.** Ao fazer a inscrição para credenciamento ou para permanência, o docente deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

**Linha 01** – Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores;

**Linha 02** – Sociedade, Conhecimento e Educação.

**8º.** A Comissão fará a classificação dos inscritos a partir da produção intelectual, adotando os seguintes critérios de pontuação (preencher a tabela no Anexo III)

I – Artigos em Periódicos

Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10

II – Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60

III – Verbetes e Resenhas

	Verbetes	Resenhas
Pontuação	30	30

**Parágrafo Único:** Caso haja artigos, livros, capítulos de livros ou verbetes que estejam, efetivamente, no prelo ou tenha sido aceito/aprovado para publicação, será considerada a declaração da Comissão Editorial para efeito de credenciamento e reconhecimento, para fins de consideração dos índices de produção docente.



Unioeste  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



9º. A classificação final seguirá a ordem de maior pontuação na soma dos produtos enviados para a seleção.

10º. A Comissão Avaliadora emitirá Parecer Circunstanciado individual para cada candidato inscrito e **divulgará o resultado até dia 20 de setembro de 2024.**

11º. Os docentes credenciados como permanentes ou colaboradores participarão do processo de seleção de Alunos Regulares em 2024, com oferta de vaga para ingresso em 2025 e passarão a compor o corpo docente do Programa a partir de 2025.

12º. Acompanham o presente edital os anexos de I a VII.

13º. Os candidatos inscritos no presente Processo aceitam os critérios estabelecidos neste Edital, não cabendo recursos quanto ao resultado.

14º. Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2024.

---

Janaina Damasco Umbelino  
(Presidente da Comissão de Seleção)

Documento assinado digitalmente  
**ANDRE PEREIRA PEDROSO**  
Data: 22/08/2024 08:36:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**VANICE SCHOSSLER SBARDELOTTO**  
Data: 22/08/2024 09:26:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**RAFAELA HARUMI FUJITA**  
Data: 21/08/2024 18:49:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

André Pereira Pedroso  
(Membro-CCH/FB)

---

Vanice Schossler Sbardelotto  
(Membro-CCH/FB)

---

Rafaela Harumi Fujita  
(Membro-CCH/FB)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## ANEXO I do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

### FICHA CADASTRAL DOCENTE:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### TITULAÇÃO DOUTORADO:

Ano: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_

Instituição (Sigla/Nome/País): \_\_\_\_\_

#### VÍNCULO COM A UNIOESTE:

Colegiado a que está vinculado: \_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_

Mês/Ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Regime 40 horas/TIDE ( ) 40 horas

Se aposentado, Mês/Ano da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atua em outro Programa de pós-graduação? ( ) Não ( ) Sim.

Programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Vínculo com o Programa: ( ) Docente PERMANENTE ( ) Docente COLABORADOR

Número de orientandos que possui atualmente (se for o caso, nos 2 programas): \_\_\_\_\_

Número de Orientações em andamento: \_\_\_\_\_

Iniciação Científica: \_\_\_\_\_ TCC: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ PDE: \_\_\_\_\_

Mestrado Profissional: \_\_\_\_\_ Mestrado Acadêmico: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Total: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Unioeste  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## ANEXO II do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PPGEFB CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

De:

Docente \_\_\_\_\_

Para:

Banca Avaliadora do PPGEFB

**Assunto:** Encaminho a presente solicitação de Credenciamento como Docente Permanente ( ) Colaborador(a) ( ), na seguinte Linha de Pesquisa:

1. ( ) Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores
2. ( ) Sociedade, Conhecimento e Educação

OBS: Caso não seja credenciado como docente Permanente aceita ser credenciado como Docente colaborador? ( ) Sim ( ) Não

#### Assinalar os documentos anexos ao processo de Credenciamento:

- ( ) Título de doutor (cópia do diploma)
- ( ) Vínculo institucional (comprovante)
- ( ) Coordenação ou participação em projeto/atividade de pesquisa (comprovante)
- ( ) Currículo Lattes atualizado no período de janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024.
- ( ) Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa (comprovante)
- ( ) Termo de compromisso assinado
- ( ) Orientações concluídas ou em andamento (comprovantes)
- ( ) Apresentação de documento que comprove a anuência do Colegiado e do Centro, no qual está lotado(a) – termos de ciência
- ( ) Apresentação de uma proposta para atuação no Programa (proposta de disciplina e projeto de pesquisa)
- ( ) Comprovante de ter concluído nos quadriênio, pelo menos, um projeto ou atividade de pesquisa ou parte (síntese do projeto concluído ou em andamento)
- ( ) Comprovantes da Produção na área da Educação de até 5 produtos, no período de janeiro de 2019 a 10 de setembro de 2024 (preencher tabela abaixo).
- ( ) Outro(s): \_\_\_\_\_

## Tabela de produção científica

### I – Artigos em Periódicos

Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10
2019								
2020								
2021								
2022								
2023								
2024								

### II – Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						

### III – Verbetes e Resenhas

	Verbetes	Resenhas
Pontuação	30	30
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





Unioeste  
 Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
 UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
 Centro de Ciências Humanas/CCH  
 Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



**ANEXO III do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO PPGEFB CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

Docente \_\_\_\_\_

Para:

Banca Avaliadora do PPGEFB

**Assunto:** Encaminho a presente solicitação de Recredenciamento como Docente Permanente, na seguinte linha de Investigação:

1. ( ) Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores
2. ( ) Sociedade, Conhecimento e Educação

OBS: Caso não seja credenciado como docente Permanente aceita ser credenciado como Docente colaborador? ( ) Sim ( ) Não

**Assinalar os documentos anexos ao processo de Recredenciamento:**

- ( ) Currículo Lattes atualizado;
- ( ) Comprovante de Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
- ( ) Comprovante de ter concluído pelo menos duas orientações de dissertação no último quadriênio;
- ( ) Comprovante de ter lecionado disciplina no Programa de pós-graduação no último quadriênio;
- ( ) Anexos deste Edital.
- ( ) Comprovações de Publicação, no quadriênio de avaliação programa, no período de janeiro de 2021 até 10 de setembro de 2024, de até 4 (quatro) produtos, sendo no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos entre A1 e B4, ou livros ou capítulos de livros, sendo necessário atingir o mínimo de 200 pontos na soma total dos produtos;
- ( ) Outro(s): \_\_\_\_\_

**Tabela de produção científica**

I – Artigos em Periódicos

Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10
2021								
2022								
2023								
2024								



**Unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## II – Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60
2021						
2022						
2023						
2024						

## III – Verbetes e Resenhas

	Verbetes	Resenhas
Pontuação	30	30
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		

---

Local e data

---

Assinatura:



Unioeste  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## **ANEXO IV do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB**

### **PROPOSTA DE ATIVIDADE DE PESQUISA**

#### **1. Proposta de Atividade de Pesquisa (pesquisa que desenvolve ou desenvolverá):**

- 1.1. Título:
- 1.2. Período:
- 1.3. Resumo:
- 1.4. Objetivos:
- 1.5. Articulação com a Linha de Pesquisa:
- 1.6. Pesquisadores/colaboradores envolvidos:
- 1.7. Agência financiadora:
- 1.8. Outras informações:



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## ANEXO V do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### PLANO DE ENSINO - PERÍODO LETIVO/ANO:

Programa: Pós-Graduação em Educação/PPGEFB

Área de Concentração: Educação

Mestrado (X)

Centro: Ciências Humanas/CCH

Campus: Francisco Beltrão

#### DISCIPLINA

Código	Nome	Carga horária		
		AT <sup>1</sup>	AP <sup>2</sup>	Total

(<sup>1</sup> Aula teórica - <sup>2</sup> Aula Prática)

#### EMENTA

#### OBJETIVOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATIVIDADES PRÁTICAS – grupo de \_\_\_\_\_ alunos

#### METODOLOGIA

#### AVALIAÇÃO

(critérios, mecanismos, instrumentos e periodicidade)

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA



**Unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



--

<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>
----------------------------------

--



UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## ANEXO VI do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CIÊNCIA DO COLEGIADO/CENTRO

Declaro que \_\_\_\_\_, docente do Colegiado de \_\_\_\_\_, Centro de \_\_\_\_\_, Campus de \_\_\_\_\_, com Regime de trabalho \_\_\_\_\_, tem anuência para pleitear credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, atendendo, em caso de ingresso como docente no Programa, as exigências institucionais previstas em Resolução referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Pós-Graduação.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Colegiado da Graduação

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Centro de Lotação



Unioeste  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Ciências Humanas/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



## ANEXO VII do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

### TERMO DE COMPROMISSO INFORMAÇÕES PARA O COLETA CAPES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, docente do Colegiado \_\_\_\_\_, se credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, como docente ( ) permanente e/ou ( ) colaborador, ( ) recredenciado, comprometo-me a prestar todas as informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES, quando solicitado pela Coordenação do Programa.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente